

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Sociedade de Investigações Florestais



2022

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. A SIF - SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS	2
3. MISSÃO SIF.....	3
4. VISÃO	4
5. VALORES	4
6. COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS	5
7. ADMINISTRAÇÃO	6
8. EMPREGADOS.....	8
9. ÉTICA, ANTICORRUPÇÃO, ANTIFRAUDE E ALINHAMENTO COM A LGPD	11
10. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	15
11. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA.....	16
12. DAS PENALIDADES	17
13. O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	18
TERMO DE ADESÃO.....	19

SIF – Sociedade de Investigações Florestais – Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Engenharia Florestal – Campus da Universidade Federal de Viçosa

Viçosa, Minas Gerais – Brasil – CEP 36570-900 – Telefone: (31) 3612-3950 – E-mail: contato@sif.org.br

Site: <https://sif.org.br> – Parceria Universidade – Empresa

1. APRESENTAÇÃO

O **Código de Conduta e Ética** visa apresentar os princípios de funcionamento da **SIF - Sociedade de Investigações Florestais**, de modo a garantir seus compromissos com as universidades, empresas e a sociedade como um todo por meio da orientação de procedimentos na lida com interesses individuais, coletivos e públicos com responsabilidade e transparência.

2. A SIF - SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS

Criada em fevereiro de 1974 pela parceria entre a Universidade Federal de Viçosa (UFV) e empresas de base florestal, a SIF é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na pesquisa, extensão e qualificação profissional a partir de projetos de cunho científico, econômico e socioambiental. Desde sua criação, está sediada nas dependências do Departamento de Engenharia Florestal, que é o representante legal da UFV nesta sociedade, interagindo com todas as áreas do conhecimento da universidade relacionadas às florestas, meio ambiente e afins. A SIF busca contribuir de forma técnica e científica para a melhoria da qualidade e da produtividade das florestas, seus

SIF – Sociedade de Investigações Florestais – Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Engenharia Florestal – Campus da Universidade Federal de Viçosa

Viçosa, Minas Gerais – Brasil – CEP 36570-900 – Telefone: (31) 3612-3950 – E-mail: contato@sif.org.br

Site: <https://sif.org.br> – Parceria Universidade – Empresa

produtos e o meio ambiente, otimizando os recursos investidos nas florestas plantadas, na compensação ambiental e na restauração de áreas degradadas, assim como na redução dos impactos das mudanças climáticas. Trabalha para fortalecer a parceria universidade empresa, unindo estes agentes por meio de seus profissionais, gerando sinergia em busca de um objetivo maior que é o fortalecimento do setor com sustentabilidade.

Não se pode deixar de mencionar que, historicamente, a SIF e suas empresas associadas contribuem na formação dos estudantes de graduação e pós-graduação da UFV e de outras universidades, nacionais e estrangeiras, oferecendo estágios e oportunidades de trabalho, bem como franqueando suas instalações, laboratórios e campo para o desenvolvimento de monografias e teses, gerando novos conhecimentos e novas tecnologias. Essa vivência integrada com a UFV e a busca contínua de parcerias com outras universidades em prol do setor de base florestal faz a marca SIF, na certeza de que juntos seremos mais.

3. MISSÃO SIF

Promover o desenvolvimento do setor florestal gerando inovação com sinergia Universidade & Empresa.

SIF – Sociedade de Investigações Florestais – Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Engenharia Florestal – Campus da Universidade Federal de Viçosa

Viçosa, Minas Gerais – Brasil – CEP 36570-900 – Telefone: (31) 3612-3950 – E-mail: contato@sif.org.br

Site: <https://sif.org.br> – Parceria Universidade – Empresa

4. VISÃO

Ser líder nacional em inovação e imprescindível no desenvolvimento tecnológico florestal.

5. VALORES

São valores que norteiam a atuação da SIF:

- Inovação
- Proatividade
- Sustentabilidade
- Integridade
- Comprometimento
- Profissionalismo

SIF – Sociedade de Investigações Florestais – Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Engenharia Florestal – Campus da Universidade Federal de Viçosa

Viçosa, Minas Gerais – Brasil – CEP 36570-900 – Telefone: (31) 3612-3950 – E-mail: contato@sif.org.br

Site: <https://sif.org.br> – Parceria Universidade – Empresa

6. COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

As atividades da SIF devem se pautar, sempre, nos seguintes compromissos institucionais:

- I** Respeitar os princípios e normas da Universidade Federal de Viçosa;
- II** Respeitar os princípios e normas de todas as suas associadas;
- III** Respeitar os princípios e normas de qualquer entidade pública conveniada;
- IV** Respeitar e valorizar o corpo docente da UFV, bem como de qualquer outra universidade;
- V** Respeitar e valorizar o corpo discente, tanto em nível de graduação como de pós-graduação;
- VI** Respeitar todas as leis brasileiras, assim como de qualquer outro país que possa ter relação;
- VII** Não admitir negócios ilícitos e nem subornos;
- VIII** Garantir a transparência nas relações com todo e qualquer parceiro;
- IX** Zelar pelo uso correto do bem público;

SIF – Sociedade de Investigações Florestais – Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Engenharia Florestal – Campus da Universidade Federal de Viçosa

Viçosa, Minas Gerais – Brasil – CEP 36570-900 – Telefone: (31) 3612-3950 – E-mail: contato@sif.org.br

Site: <https://sif.org.br> – Parceria Universidade – Empresa

X Promover ações para a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

- XI** Zelar pela segurança no trabalho, fornecendo EPI's quando for o caso;
- XII** Promover ações para a sustentabilidade;
- XIII** Não admitir trabalho escravo e infantil.

7. ADMINISTRAÇÃO

A administração da SIF deve obedecer, sempre, as seguintes diretrizes:

- I** Respeitar e valorizar o corpo docente da UFV, bem como de qualquer outra universidade;
- II** Respeitar e valorizar o corpo discente, tanto em nível de graduação como de pós-graduação;
- III** Respeitar e valorizar os servidores da UFV e de outras universidades;
- IV** Garantir a cordialidade e parcimônia nas negociações de projetos entre professores/pesquisadores e os representantes das empresas parceiras;
- V** Administrar os recursos dos projetos e convênios com austeridade e transparência;

SIF – Sociedade de Investigações Florestais – Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Engenharia Florestal – Campus da Universidade Federal de Viçosa

Viçosa, Minas Gerais – Brasil – CEP 36570-900 – Telefone: (31) 3612-3950 – E-mail: contato@sif.org.br

Site: <https://sif.org.br> – Parceria Universidade – Empresa

- VI** Zelar pelo uso dos recursos de projetos e convênios para os fins a que foram destinados;
- VII** Fazer a gestão dos recursos de patrocínios conforme a sua finalidade (promoção de eventos ou excursões técnicas, produção de livros ou revistas científicas, etc.)
- VIII** Observar a legislação pertinente na gestão de recursos públicos;
- IX** Garantir a confidencialidade de informações técnicas produzidas nos projetos de pesquisa, quando estabelecido em contrato;
- X** Permitir auditorias determinadas pela UFV ou pelo Conselho de Administração;
- XI** Observância irrestrita da legislação vigente, não se admitindo trabalho escravo ou infantil;
- XII** Respeitar e fazer cumprir a legislação trabalhista vigente;
- XIII** Não se intrometer em políticas de contratação e dispensa de pessoal das empresas parceiras;
- XIV** Fazer cumprir as normas internas de funcionamento da SIF;
- XV** Não admitir negócios ilícitos e nem subornos;

8. EMPREGADOS

Os empregados da SIF devem se orientar pelos seguintes preceitos:

- I** Não admitir negócios ilícitos e nem subornos;
- II** Cumprir o horário de trabalho estabelecido pela SIF, respeitando as normas da empresa à luz da legislação vigente;
- III** Utilizar os meios de comunicação da SIF (telefones, e-mails, envelopes e papéis timbrados), única e exclusivamente, para as atividades de interesse da empresa;
- IV** Primar pelo trabalho em equipe, respeitando os direitos e deveres de funcionários, gestores e colaboradores;
- V** Observar e cumprir as medidas de segurança no trabalho;
- VI** Observar e fazer cumprir a agenda de compromissos da SIF com todos os seus parceiros e colaboradores;
- VII** Respeitar e valorizar o corpo docente da UFV, bem como de qualquer outra universidade;
- VIII** Respeitar e valorizar o corpo discente, tanto em nível de graduação como de pós-graduação;
- IX** Respeitar e valorizar os servidores da UFV e de outras universidades;
- X** Respeitar e valorizar os profissionais das empresas parceiras;

SIF – Sociedade de Investigações Florestais – Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Engenharia Florestal – Campus da Universidade Federal de Viçosa

Viçosa, Minas Gerais – Brasil – CEP 36570-900 – Telefone: (31) 3612-3950 – E-mail: contato@sif.org.br

Site: <https://sif.org.br> – Parceria Universidade – Empresa

- XI** Garantir a cordialidade e parcimônia nas negociações de projetos entre professores/pesquisadores e os representantes das empresas parceiras;
- XII** Não perceber salários e ou remuneração por serviços prestados, em decorrência de sua função, a quaisquer outros projetos, convênios ou contratos celebrados por intermédio da SIF, no seu horário regular de trabalho;
- XIII** Concordar que toda a informação, documentos, dados, nomes, papéis, estudos, figuras, sistemas de produção, ou qualquer outra informação relacionada com o trabalho por ele desenvolvido ou aos quais possa ter acesso e que lhe sejam encomendados durante o Contrato de Trabalho, que sejam recebidos, direta ou indiretamente da SIF ou de seus representantes, funcionários, diretores, empregados, clientes, fornecedores, convenientes ou associadas, relacionadas à natureza, origem e composição dos produtos e serviços que preste, em quaisquer ramos e quaisquer outros assuntos técnicos serão consideradas informações privilegiadas e confidenciais pertencentes à SIF ou suas associadas, fornecedores e convenientes, motivo pelo qual, o Empregado concorda que:
- 1.** Não poderá em momento algum, durante ou depois do término do contrato de trabalho, a não ser que autorizado por escrito, fornecer a pessoa física ou jurídica, ou fazer uso da informação confidencial a que teve acesso durante o contrato de trabalho, direta ou indiretamente, em

qualquer lugar do mundo, podendo o
Empregado
responder pelos danos causados à SIF ou sua parceira;

2. Em momento algum poderá copiar, resumir, imprimir em todo ou em parte, qualquer documento, programa de computação, arquivos de configuração, ou ainda, qualquer documento de propriedade da SIF, ainda que estes não sejam considerados informação confidencial, exceto quando estes procedimentos sejam requisitos essenciais para o desenvolvimento do cargo, sendo cada cópia ou resumo propriedade da SIF;
3. O Empregado se obriga a restituir todo e qualquer material, documento, cópia ou programa de computador à SIF, incluindo todos os documentos que tenham sido realizados ou produzidos durante o curso do seu contrato de trabalho, impedindo que qualquer material, cópias, resumos, folhetos, programas, arquivos sejam transferidos a qualquer pessoa física ou jurídica sem autorização.

9. ÉTICA, ANTICORRUPÇÃO, ANTIFRAUDE E ALINHAMENTO COM A LGPD

Todos os colaboradores da SIF devem ter, como missão e em suas relações com a empresa, o consequente alinhamento com suas declarações formalizadas com o público externo, tudo exatamente por se tratar de política institucional, especialmente quanto a ANTICORRUPÇÃO, ANTIFRAUDE, ANTITERRORISMO e o respeito à Lei de Proteção de Dados.

Estão, neste diapasão, cientes que a SIF se pauta pelas normas legais e éticas anticorrupção, em especial as proibições de prática de suborno por seus representantes ou por terceiras pessoas a eles relacionadas, tendo como alvo funcionários da administração pública nacional ou estrangeira, empresas privadas ou indivíduos, independente do valor envolvido, não efetuando qualquer tipo de pagamento, dação, doação, presente, transporte, patrocínio, doação beneficente dentre outros que possam ser caracterizados como subornos, propinas ou ainda prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente qualquer vantagem indevida para garantir negócios com as empresas interessadas em adquirir nossos serviços.

SIF – Sociedade de Investigações Florestais – Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Engenharia Florestal – Campus da Universidade Federal de Viçosa

Viçosa, Minas Gerais – Brasil – CEP 36570-900 – Telefone: (31) 3612-3950 – E-mail: contato@sif.org.br

Site: <https://sif.org.br> – Parceria Universidade – Empresa

A SIF tem como missão, também, a manutenção de elevados padrões jurídicos, éticos e morais e ao respeito aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. No exercício das suas atribuições, direciona-se como agente ativo no combate à fraude e a corrupção, levando todos os colaboradores a partilharem deste compromisso.

Sua missão, agora compartilhada com todos os colaboradores, serve de instrumento para fomentar uma cultura de repressão de atividades fraudulentas e de promoção da prevenção e detecção de fraudes, bem como o desenvolvimento de procedimentos que sejam úteis nas investigações sobre os casos de fraude e as infrações relacionadas e que garantam que estes casos serão tratados de forma apropriada no devido momento e com o regular encaminhamento às autoridades competentes.

A SIF não compactua com atos terroristas e extremistas de qualquer natureza. Compactua, ao revés, com os princípios da República Federativa do Brasil e coaduna com o repúdio ao terrorismo previsto no artigo 4º, inciso VIII da Constituição Federal e que se revela regulamentado pela lei 13.260/2016.

Tem como política programática a pacificação social, o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da pesquisa é à inovação e reconhece como princípios fundamentais e irrenunciáveis da República a soberania, a

cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

Reconhece como inaceitáveis, isso qualquer colaborador devendo reproduzir, quaisquer atos fundamentados por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública e reconhece como necessária a punição severa de seus transgressores em conformidade com a lei e com a Constituição Federal, tudo com a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Em razão da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) a SIF possui, como política igualmente institucional e extensível a qualquer pessoa, física ou jurídica que com ela tenha relação, o compromisso de tratamento e utilização dos dados pessoais nos termos do que legalmente permitido, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos somente nos casos em que seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos demais casos previstos em lei. Há igual compromisso de: conservação dos dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades que motivaram a sua coleta ou do tratamento posterior

SIF – Sociedade de Investigações Florestais – Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Engenharia Florestal – Campus da Universidade Federal de Viçosa

Viçosa, Minas Gerais – Brasil – CEP 36570-900 – Telefone: (31) 3612-3950 – E-mail: contato@sif.org.br

Site: <https://sif.org.br> – Parceria Universidade – Empresa

necessário, garantindo a sua confidencialidade; garantir a adoção das medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos; assegurar que os colaboradores ou os prestadores de serviços contratados que venham a ter acesso aos dados pessoais da contratante, cumpra com as obrigações assumidas, bem como às disposições legais referentes a proteção de dados pessoais, não cedendo ou divulgando as informações pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para qualquer fins que não seja o de proporcionar o cumprimento de eventual contratação firmada com a SIF.

10. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Fica instituída a **Comissão de Acompanhamento e Avaliação**, composta por três membros designados pelo **Conselho de Administração da SIF**, dotada das seguintes atribuições:

- I** Promover a ampla divulgação do Código de Conduta e Ética;
- II** Servir de referência para as atitudes e comportamentos de todos os empregados e colaboradores;
- III** Promover discussões e oferecer esclarecimentos sobre o Código de Conduta e Ética;
- IV** Avaliar continuamente o conteúdo do Código de Conduta e Ética e propor atualizações ou adequações, para apreciação do Conselho de Administração da SIF;
- V** Avaliar e deliberar sobre violações ao Código de Conduta e Ética;

11. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

A aplicação deste **Código de Conduta e Ética** deve obedecer às seguintes diretrizes:

- I** Todos os colaboradores, gestores, representantes dos conselhos da SIF, empresas prestadoras de serviços e funcionários da SIF são responsáveis pelo cumprimento do Código de Conduta e Ética;
- II** O presente Código de Conduta e Ética passará a fazer parte de todo e qualquer contrato de emprego ou de prestação de serviços a serem celebrados pela SIF;
- III** Diante de qualquer dúvida sobre a melhor atitude a tomar, deve-se recorrer ao presente Código;

Parágrafo Único - Persistindo a dúvida encaminhar solicitação de esclarecimentos à **Comissão de Acompanhamento e Avaliação**.

- IV** Toda e qualquer denúncia de violação deste Código deverá ser encaminhada por escrito para SIF - Sociedade de Investigações Florestais – Comissão de Acompanhamento e Avaliação do

Código de Conduta e Ética, Departamento de Engenharia Florestal - Campus UFV, CEP 36.570-000 – Viçosa-MG

SIF – Sociedade de Investigações Florestais – Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Engenharia Florestal – Campus da Universidade Federal de Viçosa

Viçosa, Minas Gerais – Brasil – CEP 36570-900 – Telefone: (31) 3612-3950 – E-mail: contato@sif.org.br

Site: <https://sif.org.br> – Parceria Universidade – Empresa

§ 1º- A denúncia será **anônima** e o tratamento da questão será feito **sigilosamente**;

§ 2º- Caberá à **Comissão de Acompanhamento e Avaliação** fazer o julgamento da procedência e indicar as medidas a serem tomadas pelos gestores da SIF ou encaminhar ao Conselho de Administração da SIF;

§ 3º- Quando se tratar de fatos que envolvam algum membro da **Comissão de Acompanhamento e Avaliação**, caberá, única e exclusivamente, ao **Conselho de Administração da SIF** avaliar e deliberar sobre as medidas a serem adotadas.

12. DAS PENALIDADES

O descumprimento de todo e qualquer dispositivo presente neste **Código de Conduta e Ética**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, será julgado pela **Comissão de Acompanhamento e Avaliação**, que poderá propor aos gestores da SIF a aplicação das seguintes sanções:

- I** Advertência por escrito;
- II** Suspensão por tempo determinado, sem remuneração;
- III** Rescisão contratual por justa causa;
- IV** Ações cíveis e criminais observados os preceitos da Lei.

13. O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

O **Código de Conduta e Ética** foi aprovado pelo Conselho de Administração da SIF e deverá ser observado pelos administradores e funcionários na sua devida aplicação, podendo receber aperfeiçoamentos em decorrência de alterações na legislação ou por eventuais conflitos na relação SIF, universidades e empresas parceiras.

SIF – Sociedade de Investigações Florestais – Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Engenharia Florestal – Campus da Universidade Federal de Viçosa

Viçosa, Minas Gerais – Brasil – CEP 36570-900 – Telefone: (31) 3612-3950 – E-mail: contato@sif.org.br

Site: <https://sif.org.br> – Parceria Universidade – Empresa

Viçosa, janeiro de 2022

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

Declaro aceitar as normas contidas no **Código de Conduta e Ética** da SIF – Sociedade de Investigações Florestais, cujo exemplar estou recebendo neste momento, prometendo empenhar para sua aplicação e obediência, juntamente com todas as pessoas relacionadas.

Viçosa, de de 2022.

Nome:

Telefone:

Função/Cargo:

Local de trabalho:

Assinatura:

SIF – Sociedade de Investigações Florestais – Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Engenharia Florestal – Campus da Universidade Federal de Viçosa

Viçosa, Minas Gerais – Brasil – CEP 36570-900 – Telefone: (31) 3612-3950 – E-mail: contato@sif.org.br

Site: <https://sif.org.br> – Parceria Universidade – Empresa